



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

PARECER CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO

Requeru ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação à esta Controladoria Interna a emissão de Parecer Final quanto a Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Assessoria Jurídica.

Verifica-se que a Sra. Presidente da Câmara Municipal do Município do Acará Autorizou que o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo realiza-se abertura de Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Escritório de Advocacia para assessoramento da Câmara Municipal nas áreas de Direito Administrativo e Constitucional, bem como a defesa dos interesses da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Enquadramento no artigo 25, II da Lei 8.666/93.

PARECER

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à Contratação de Assessoria Jurídica, com fito ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Analisando as Minutas e os procedimentos constantes do presente Procedimento de Inexigibilidade, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do presente Procedimento Licitatório de Inexigibilidade para Contratação de empresa Especializada na área de Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contratos Administrativos e Prestação de Contas.

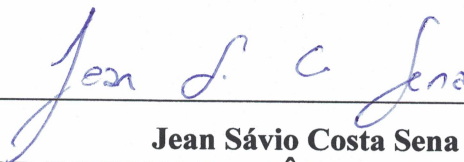


Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO



Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório de Inexigibilidade, ratifico, para os fins de mister, o procedimento licitatório sub examine de nº 01/2021. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Acará, 07 de janeiro de 2021



Jean Sávio Costa Sena
CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ-PA